

PORTARIA Nº 1079, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Conceder Licença para Tratamento de saúde de Pessoa da Família a Servidora Pública concursada.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando o disposto no Artigo 89, que concede ao servidor licença, por motivo de doença que acometer o cônjuge ou companheiro, enteados, filhos, pai, mãe, padrasto, madrasta e irmãos e § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 223/2022, que trata - se sobre a concessão de licença com seu vencimento integral, incluindo - se as vantagens pessoais incorporadas sem remuneração, a partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia, até o máximo de 12 (doze) meses, vedada sua renovação ou concessão de licença para tratar de interesses particulares no período de 36 (trinta e seis) meses, aos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

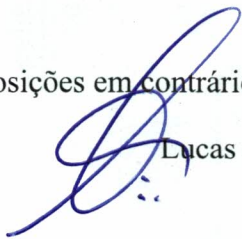
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratamento de saúde de Pessoa da Família a servidora **REGIANE LEITE MURJI**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **17/07/2022 até o dia 30/07/2022**, sem remuneração, a partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia, até o máximo de 12 (doze) meses, vedada sua renovação ou concessão de licença para tratar de interesses particulares no período de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de junho de 2022.



ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Educação Interino

Publique-se, registre-se e cumpra-se.